



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.540/97

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, órgão pertencente à Administração Direta do Município.

Artigo 2º - Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente o planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das seguintes atividades:

- a) Atividades relativas ao fomento do turismo receptivo no Município;
- b) Atividades referentes ao turismo interno cultural, religioso e de sol e praia;
- c) Atividades relativas ao ecoturismo;
- d) Atividades referentes ao estabelecimento de convênios, acordos e programas com órgãos nacionais e internacionais, bem como, medidas normativas e executivas de defesa, conservação e preservação do meio ambiente, no âmbito do Município;
- e) Atividades relativas ao estabelecimento, aplicação e controle de normas e diretrizes específicas de sua área de competência.

Artigo 3º - A estrutura física da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente terá a seguinte constituição organo-funcional:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Diretoria de Turismo;
- c) Diretoria de Meio Ambiente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Na estrutura de que trata o artigo antecedente, serão incluídas as Divisões e Seções que se fizerem necessárias, objeto de definição por ato do Poder Executivo.

Artigo 5º - Na ausência do Titular da Secretaria, este indicará entre os Diretores o seu substituto eventual desde que aprovado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998, ficando revogada a Lei nº 1.189/93 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 02 de novembro de 1.997

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete